

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 29
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DATA DA ABERTURA: 18 DE ABRIL DE 2018.

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

RECURSOS:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(106) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(142) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(155) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(222) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(223) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(310) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros +	1104	DEPARTAMENTO D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 19 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal a serem solicitado conforme a necessidade dos departamentos pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificações constantes nas cotações em anexo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração

FS ANTUNES E CIA LTDA

SERVIÇOS DE TORNO/FRESA, SOLDA ELETRICA,MIG TIG, PRENÇA DE MANGUEIRA, PISTÃO HIDRAULICO

FONES: (43)99909-4743

AVENIDA MARGINAL N°2673 BAIRRO SNTA ISABEL CEP 84.940-000 - Siqueira Campos-PR

FS USINAGEM

PS USINAGEM		ORÇAMENTO	ORÇAMENTO		
Data:	Fone: 3571	1122			
Sr.:	PREFEITURA MUNICIPAL				
nsc. Est/RG End:	: CNPJ/CPF:				
Cidade:	Circulating O				
	Siqueira Campos	UF: PR			
QUANT	ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL		
1000	horas de serviço de torno	55.00	55.000.00		
	la de la companya de				
	25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME Av. Marginal, 2673 Santa Izabel - CEP:84 940-000				
	Santa Izabel - CEP:84.940-000 Siqueira Campos - PR				
	Sopra				
OTAL DE PE	ÇAS E SERVIÇOS				
	,,		55.000.00		

TORNEARIA ANDRADE

SERVIÇOS DE TORNO/FRESA, SOLDA ELETRICA,MIG

FONES: (43)9-9902-5463

	TORNEARIA ANDRADE		ORÇAMEI	NTO	
Data:	Fone	: 3571 1122	o nagrama		
3r.:	PREFEITURA MUNICIPAL			i i	
nsc. Est/RG	CNPJ/CPF	F:			
nd:					
Cidade:	Siqueira Campos		UF: PR		
QUANT	ITEM				
1000	SERVIÇO DE TORNO		R\$ UN	2010/00/2002	R\$ TOTAL 1
			R\$ 6	52,00	62,000,00
				4	
				-	
				1	
				-	
	100				
				-	
				1	
	10				
			1		
		,		1	
		•		1	
	September 1970	and a			
	21.635.882/0001-3	14			
	FARIO UNIOCO DE AMBRAD	-		1	
	FABIO JUNIOR DE ANDRAD			1	
	Rua Benjamin Constant, 759				
	Santuário - CEP: 84.940-000	1			
	Santuário - CEP: 84.940-000 Siqueira Campos - PF	<			
	2.4.4	none.			
				9	
	Enflying)				
	410				
	2)				
	27.			3	



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 00005

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRE	SA:_INDUSTRIA DE IMPLEN	IENTOS AGRICULAS	BARBOSA	
LTDA				
ENDER	EÇO:RUA MARIA CAROLI	NA 1361	4	
_	M		-	
CNPJ:7	7127512000148		- 3/	li.
prestag	O:Registro de preços de ão de serviços de torno pa de 12 meses.	preços para event ara veículos pesado	ual e futura os da frota m	contraçãoda unicipal pelo
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SERV. DE TORNO POR HORA TRABALAHADA.	1000 HORAS	65,00	65.000,00
			7	

Assinatura e Carimbo da Empresa:

Thiago Barbosa Lemes

RG: 9.425.807-3 (43) 9607-1515 77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP:84.940-000

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837- Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 20 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade de Pregão Presencial para registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses conforme a necessidade.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Miz Henrique Germano (Vice-Prefeito em exercício) PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** de registro de preços para eventual e futura contratação da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses conforme a necessidade.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras e recargas serão feitas de acordo com a necessidade, e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Robson da silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000008

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal.

O valor máximo do processo é de R\$ 55,000,00

O valor máximo do processo é de R\$ 55.000,00.

3.3.90.39.19.99.00.00

OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075,2.022,3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042,2.031,3.3.90,39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39,00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Material do Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Ronivaldo José Estevão Contador CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018 REGISTRO DE PREÇOS - MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 030/2017 e 02/2018, torna público que às 09:00 horas do dia 18 de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 18/04/2018 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 18/04/2018 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

- 2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços para eventual e futura contração da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal, conforme as especificações do anexo I.
- 2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 55.000,000 (cinquenta e cinco mil reais).

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.



- 3.2 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.3 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:
- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeiro ou ainda por publicação em Órgão Oficial.
- 4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.
- 4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.
- 4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.
- 4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.
- 4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:



ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2018 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 13/2018 PROPONENTE: (nome e endereço da empresa)

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(10) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeiro.

- 6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.
- 6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identidade e CPF;
 - b) CONTRATO SOCIAL ou documento análogo e sua última alteração;
 - c) PROCURAÇÃO com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);
 - d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO II).
- 6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no CONTRATO SOCIAL;
- 6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.
- 6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.
- 6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.
- 6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;
- 7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a

incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento das peças constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento das peças será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

- 7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo I deste Edital.
- 7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como a marca de cada produto cotado.
- 7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.
- 7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.
- 7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.
- 7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.
- 7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;
- 7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente accitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4°, inciso VII, da Lei 10.520/02;
- 7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pela pregoeiro a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;
- 8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.

8.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (Anexo IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)
- 8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

- 9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.
- 9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.
- 9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.
- 9.5 Após, a pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.
- 9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.8 A pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.
- 9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.
- 9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.
- 9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

- 10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.
- 10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

- 10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
- 10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.
- 10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

- 12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.
- 12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.
- 12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação, devido se tratar de fornecimento urgente.

13 DOS PRAZOS

- 13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.
- 13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.
- 13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02
- 13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

- 14.1 Os valores registrados são irreajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.
- 14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.
- 14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1° da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

- 16.1 Incumbe à Contratante:
- 16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;
- 16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;
- 16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
- 16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos:
- 16.2 Incumbe à CONTRATADA:
- 16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;
- 16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

- 17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a subcontratação total do objeto deste Edital, ainda que caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1°, do art. 67, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a abertura de falência ou recuperação judicial;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

- 17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

- 18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.
- 18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

- 18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- 18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.
- 18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, cabendo a pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.
- 19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.
- 19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:
- 19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:
 - I. Anulação ou revogação da licitação;
 - II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
 - III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

- 19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 40 do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.
- 19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.
- 20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;
- 20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos PR.
- 20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.6 É facultado a pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

- 20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos PR.
- 20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.
- 20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 27 de Março de 2018.

Paulo C. sel Oliveira
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo: Data do Processo Adm.: 45/2018 21/03/2018

Processo de Licitação:

29/2018

Data do Processo:

27/03/2018

Folha: 1/1

000024

ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item				Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
_(1000,000	UND S	ERVICO DE TORNO POR HORA TRABALHADA		55,0000	55.000,0000
			(Valores expressos em Re	eais R\$)	Total Máximo Geral:	55.000,0000

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(emitida em papel timbrado) Nome da Empresa: CNPJ: Endereco:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2017 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
	1					

Valor total do item.....

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atangiagamai	nta -
Atenciosamer	H.C.

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

, em	de	2018.	
n e Accina	tura do Pa	presentanta I agal	
			, em de 2018. o e Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

A empresa	. inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu
representante legal, Sr. (a)	portador (a) da Carteira de Identidade n.
CPF n	DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27,
da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854,	de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso o	u insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:	
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na	condição de aprendiz () sim () não.
, em de 2018.	

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2018

(Reconhecer Firma)

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO	
Pelo presente instrumento, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, s	sitc
a(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia	
constitui como procurador, o Sr. (a) (qualificação completa); inscrito no CPF	nº.
; portador do RG nº, residente em (endereço completo), ao qu	ual
OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGA	ŠΟ
PRESENCIAL nº. xx/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusiv	ve,
formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar	rà
interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações	s e
assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e f	fiel
cumprimento deste mandato.	
de 2018.	
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo)	

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2018.

	<u> </u>		(NOME	DA		, ,	
,	sediada				(endere	ço	completo),
base no	artigo 3º da	Lei Con	nplementa	ır nº	123 de	14/12	/2006, que
	<u> </u>	_(Micro	empresa/	Emp	resa de I	eque	no Porte).
de		de 20	18.				
			base no artigo 3º da Lei Con (Micro	base no artigo 3° da Lei Complementa (Microempresa/	base no artigo 3º da Lei Complementar nº (Microempresa/ Emp	base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de (Microempresa/ Empresa de I	base no artigo 3° da Lei Complementar nº 123 de 14/12 (Microempresa/ Empresa de Peque

Representante Legal da Empresa

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

LEGISLATURA 2017/2020 Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° xx/xxxx DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/XXXX QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no PREGÃO/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO</u>

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS

(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075,2.022.3.3,90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042,2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
353) 07.001.12.365,0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Material de Consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(390) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros — PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens (peças) de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens (peças) será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens (peças) efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PRECOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 20
CONTRATADA

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idone	eidade	
A(razão social),	inscrita no CNPJ/MF nº.	, por intermédio do seu
representante legal abaixo assinado,	declara sob as penalidades	da lei, para fins de participação no Pregão
Presencial nº XX/2017		
que:		
• os documentos que compõem o es	dital foram colocados à disp	posição e tomou conhecimento de todas as
informações;		
• não se encontra declarada inidô	nea para licitar ou contrata	ar com órgãos da Administração Pública
Federal, Estadual, Municipal e do D	istrito Federal; e	
• inexistem fatos impeditivos à sua	habilitação, estando ciente o	da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.		
,de	de 2018.	
Representante Legal (nome/cargo/as	ecinatura)	



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)
A(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº, por intermédio do se
representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregã
Presencial nº XX/2017 que:
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive po
meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com
empresa, para o objeto do certame.
, de de 2018.
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PRECÃO	PRESENCIA	L N° XX/2018
PREGAU	FRESENCIA	L I AA/2010

A Em	presa		, CNPJ N					
			sediada , declara,		s da lei, que ha	(endereço á fato supervenie		<i>mpleto)</i> itivo de
sua	habilitação	para	О	presente	processo).	licitatório,	sendo	este
		,	de _		de 2017.			
	T 1	1. 7						

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO De: Setor de Licitações. Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 27 de março de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Robson Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBENOS

Número: 73 103 173

Data: 05:00

Assinatura: 455

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 13/2018. Ressalvas. **LEGALIDADE**.

Veio o presente instrumento convocatório para a emissão de parecer jurídico sobre o <u>EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL</u> n.º 13/2018, que iniciará o processo licitatório para registro de serviços de torno para veículos da frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Deve ser sempre lembrado que a presente análise diz respeito tãosomente aos termos legais do Edital n.º 13/2018 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Perceba-se, de início, que houve outro pedido de abertura de licitação (numerada 08/2018) que pedia o registro de preços de serviços de torno e solda, tendo este mesmo parecerista pedido diligências no sentido de <u>informar a necessidade dos serviços de solda frente à existência de servidores efetivos no cargo de soldador.</u> Parece que aquele pedido foi acatado, já que agora só se pede serviços de torno, não tendo os de solda novamente requeridos. Ou seja, **aquele procedimento não pode ter sequencia em concomitância com o presente**.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de <u>bens e serviços comuns</u>, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. **Vedada a indicação de marca.**

Cabe ao ordenador das despesas a análise das quantidades, sendo sua a responsabilidade pela veracidade das informações, sobretudo das quantidades requeridas, o que deve ser analisado quando da homologação.

13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Deve ser observada pelo setor de licitações a eventual concomitância de contratação de serviços desta natureza ou similares, para que não haja fracionamento de objeto. Responde pelo pedido o Diretor que o fez, já que foi sua a escolha neste sentido.

A responsabilidade pela lisura na obtenção das cotações de preços também cabe ao ordenador da despesa, que as buscou e as trouxe ao feito, tendo ele o conhecimento sobre a origem e adequação das mesmas. O mesmo vale para a posterior execução do contrato, bem como para a delimitação do objeto, que não pode reduzir a concorrência.

Assim sendo, ressalvadas as questões pertinentes à responsabilidade do ordenador quanto à veracidade das informações, bem como das quantidades cotadas e de possíveis fracionamentos de objeto, o parecer jurídico é pela <u>LEGALIDADE</u> do Edital de Pregão Presencial n.º 13/2018, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2°, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar Advogado (Portaria 051/2011)

a 001/2011)

Data: Horário: Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE O MUNICIPIO DE SAPOPEMA. Estado do de conformidade com a Lei Federal Nº 10 ! 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2001

Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei

Sapopema

DOCUMENTO CERTIFICADO

Diário OFICIAL Paraná

CÓDIGO LOCALIZADOR:

Piario Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10160 | 02/04/2018 | PÁG. 43

Va verificar a autenticidade desta página, basta interior o Código Localizador po sije do DICE.

Value de desta página de Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Para verificar a autenticidade desta página, basta interior o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

público que encontra-se a disposição dos incorpados da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Sapopema-PR, A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 12/04/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manuel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do site: www.suppremo.pr.gov.l.. Email optuguessapypema@yahoo

AVISO DE LICITA

EDITAL DE PREGÃO PRESEN

Sapopema, 02 Abril de 2018 Gimerson de Jesus Subtil Prefeito Municipal Dirce de Fátima V. de Oliveira Pregoeira

29328/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Aviso de Licitação — Pregão Presencial nº 12/2018 OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08n45min do dia 17/04/2018 ABERTURA: 17 de abril de 2018 - Hora: 09h00mir

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos pr.gov.br Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira Pregoeiro

29186/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 13/2018 Registro de proços para contratação de empresa para prestação de serviços de forno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/04/2018. ABERTURA: 18 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. Rua Marechal

LOCAL DE ABENTURO: Preference
Deodoro nº 1837, Centro
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122
EDITAL COMPLETO – WWW.doe siqueiracampos.pr.gov.br.
Siqueira Campos. 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira

Preparatio Pregoeiro

29200/2018

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA » PARANÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 43/2018 O Município de Telémaço Borba, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto o Serviço de Ruçada de Capini, Capocira e Grama, do tipo Menor Preço Unitário do Bem, que foram efetivadas alterações no Edital.

A data de recebimento e abertura das propostas foi alterada para 16/04/2018 as 08h30min

Local permanece inalterado: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500. Centro. Telêmaço Borba - PR

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra catado ou através do endereço eletrônico: filicommission to as instead plan.

Telémico Borba. 28 de março de 2018. Matilde Mana Bateneourt

Prepare

29217/2018

tas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo

para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de readequação de estradas, encarculhamento e patrolamento, em atendimento ao Programa de Melhoria da Infraestrutura Rural e Sancamento Rural do Município, Lei nº 1991, de 7 de janeiro de 2009.

DATA DE ABERTURA: 17 de ABRIL de 2018, às (08h30min, VALOR MÁXIMO: RS 1.161.500.00 (um milhdo cento e sessenta e um mil e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

OBJETO Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo periodo de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais odontológicos para a utilização nas Unidades Básicas de Saúde — Odontológia do Município de Toleda/PR através da Secretaria da Saúde, DATA DE ABERTURA: 17 de ABRIL de 2018, is 14h06mm VALOR MÁXIMO: R\$ 56.547,90 (cinquenta se is mil assinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, camarim e banheiros químicos) para realização do Show do Grupo Trio Parada Dura, que acontecerá no tia UI de maio de 2018, no Parque Egológico Diva Paim Barth, DATA DE ABERTURA: 18 de ABRIL de 2018. às (18h3tlmin, VALOR MÁXIMO: R\$ 31.232,66 (trinta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

OBJETO: Contratação de Grupo Musical especializado para animação dos eventos programados para os CERTI's Dr. Ernesto Dall'Oglio e Dr. Wilson Carlos Kuhn, para o ano de 2018, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010 do MDS. DATA DE ABERTURA: 18 de ABRIL de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.750,00 (três mil setecentas e cinquenta

 O(s) editablist encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.loledo.pr.gov.lsr - link Licitações Demais informações Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo. Rus Raimindo Leonardi. 1586, Centro. Toledo/Pr. de segundo a sexta-feira. Fone (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras, documentação © toledo, pr. gov. br

29256/2018

MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO - MUNICIPIO DE TOLEDO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 041) 2016 PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a criposa LESSIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Considerando que a empresa contratada possuía

o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato. Considerando Notificação nº 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido pelo Ministério da Educação, dando como paralisadas a situação cadastral da Considerando que já decorreu o prazo de execução do contrato sem o término da obra. Considerando que a empresa foi oficiada por uma nova Notificação de nº 004/2018, de 29 de junieiro de 2018, onde a mesma tomou conhecimento da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no contrato, tais como multa administrativa, suspensda temporária de participar e contratar com a Administração, bem como, rexcisão unilateral do contrato. sendo concedido o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993; Considerando que o prazo para manifestação prévia encerrou-se em 09/02/2018 sem contestação da mesma. Considerando o Processo Administrativo de Punição nº 004/2018 (fls. 1.250/1.252), o qual aplicou a penalidade de RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, bem como, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo peazo IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, por paga-de 02 (dois) anos. Considerando a decisão do Secretário da Administração, proferida no verso da folha 1,247 e embasada no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.066/1993. RESOLVE RESCINDIR de forma UNILATERAL, a contrato supra referido. Termo firmado em 26 de março de 2018, oriando da Concorrência nº 011/2016

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0446/2016 PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a supesi LESSIO ENGENHARIA E

CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Considerando que a empresa contratada possula o prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias para conclusão dos serviços (execução) e 300 (trezentos) dias de vigência, contados a partir da assinatura do referido contrato. Considerando Notificação nº 003/2017, de 06 de janeiro de 2017, emitida à contratada em virtude de paralisação e atraso na execução da obra; Considerando a emissão de termos aditivos de prazo ao contrato, que prorrogou o prazo de conclusão dos serviços até 23 de janeiro de 2018; Considerando a situação em que se encontra a obra, e o comunicado recebido

Terça-Feira, 03 de Abril de 2018

Edição Nº 1.918

FINING CONTRACTOR LINE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LEGROU DO JOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO
PELEFAX: (041) 565-1001 - CEP BASEO
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PARCEÁ
Emai: (21193-530-1055-698) hotmail (c SAO DOSE DA BOA VISTA PARAVA

Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97 Francisco Continual In

Resolução Nº 04/2018

SUMULA -Aprovar Prestação de Contas do Convênio nº 01/2015 e Convênio nº 02/2015 referente ao Exercício 2017 do Lar Comunitário dos Velhinhos do Municipio de São José da Boa Vista -PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das athouições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas parcial referente ao exercicio 2017 do Convênio nº 01/2015, pactuado entre a Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos através do Fundo Municipal de Assistência Social, cujos recursos se referem ao Bloco PSEAC FNAS -

2º - Aprovar Prestação de Contas final referente ao exercício 2017 do Convênio nº 02/2015 pactuado entre a Prefeitura Municipal de são José da Boa Vista - PR e o Lar Comunitário dos Velhinhos, cujos recursos objetivam a aplicação na manutenção e contratação de Recursos Humanos.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario

São José da Boa Vista, 27 de março de 2018.

Márcia Rolim Bento Bandeira

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 015/2018

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) colchões pera berço D18, com sistema antiacaro, antifungo e antialárgico (60x130x10 cm), com tecidos dos dois lados, 100% poliéster, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Dona Zezé.

Com base nas informações constantes do Processo nº 033/2018, referente à Pregão Presencial Preço nº 015/2018 e em cumprimento ace scemos do artigo 43, noiso VI, pa lei nº 6.66893 e alterações postenciaes, acelho o relatório e HOMOLOGO o procedimento cra escolho, em favor das seguinta empresa: NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME 27.699.955/0001-09 RUA JOSE DE MOURA BUENO, 410 SALA 02 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO IBAITI PR REPRESENTANTE GUILHERME SIMOES DA SILVA CPF: 683.447.459-00, vencedara do item ártico no valor de R\$ 1.910.00 (mil novecentos e dez reais). Com base no Decreta nº 3.555/2000 e Art 4º, incso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proporente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.66693, sob pena de decair o dreito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 02 de abril de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal



ALTERNATIVA FM 87,9

www.alternativa87.com

ET BUILD CON BUILD VESS LINE CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUA LÉOPOLDO DOSÉ BARBOSA, Nº 293 - CENTRO TELEFAX: (043) 555-1001 - CEP 84950-000 SÃO JOSÉ DA BOA VISTA -PARANÁ E-mail: cmas, sacjose@hotmail.com Lei Municipal nº 726, de 28 de fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97 man and and a real

Resolução Nº 05/2018

SUMULA -Aprovar Reprogramação de saldos das contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726, de 28 de Fevereiro de 2011 que alterou a Lei nº 468/97; e:

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Reprogramação de saldos das contas correntes referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São José da Boa Vista provenientes do ano 2017 para utilização no ano 2018.

Art.2°- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario.

São José da Boa Vista, 27 de março de 2018.

Márcia Rolim Bento Bandeira Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo periodo de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 17/04/2018.

ABERTURA: 17 de abril de 2018 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 13/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo periodo de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 18/04/2018.

ABERTURA: 18 de abril de 2018 – Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de março de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município pelo periodo de 12 meses

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 16/04/2018.

ABERTURA: 16 de abril de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 EDITAL COMPLETO - WWW.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 28 de março de 2018. Paulo Cezar de Oliveira

Pregoeiro

endereço supracitado

Objeto da Licitação:

Compra de concreto FCK 15 e FC avenidas do município.

SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018.

ALEOCIDIO BALZA Prefeito Municip

ANDRÉ SOLANO S Pregociro Municip

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 273734518

Documento emitido em 17/04/2018 10:15:08.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10171 | 17/04/2018 | PÁG. 45

Para venificar a autenticidade deste página, basta informa o Código Localizador po sile do DIOE.

Por venificar a autenticidade deste página, basta informa o DE VIGENCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de execução da mesma.

DE VIGENCIA CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 12 de setembro de 2018. Fundamento: § 1º do artigo 57 da Lei 8 666/93. Sulina, 03 de abril de 2018. PAULO HORN. Prefeito.

Lei 8.666/93. Sulina, 03 de abril de 2018. PAULO HORN, Prefeito Municipal.

36417/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 32/2018

O Prefeito Municipal Aleocidio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, terna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de maio de 2018, às 09:00 horas no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 32/2018 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponivel no

endereço supracitado.

Objeto da Licitação:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de limpeza pública neste Município, com o fornecimento de equipe para realizar o serviço de coleta e transporte de residuos domiciliares. SERTANÓPOLIS, 16 de abril de 2018.

> ALEOCIDIO BALZANELO Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO Pregociro Municipal

36295/2018

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2018 : Contratação de empresa especializada em OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo hospitalar produzidos pelos postos pertencentes ao município e porten em presente de 12 de período de 12 de 12 de período de 12 de 1 resíduos sólidos humanos do cemitério municipal, pelo período de 12

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 02/05/2018.

ABERTURA: 02 de maio de 2018 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.
Siqueira Campos, 16 de Abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira Pregoeiro

36380/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2018
OBJETO: Registro de preços para aquisição de plantas, flores e OBJETO: Registro de preços para aquisição de plantas, nores e árvores para arborização urbana do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.
PROTOCOLO até as 08N45min do dia 03/05/2018.
ABERTURA: 03 de maio de 2018 – Hora: 09N00min, LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tet (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doe.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2018. Paulo Cezar de Oliveira Pregoelro

36386/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Aviso de Reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 06/2018 em

razão da alteração do anexo I.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira 0KM e 01 (uma) carreta agrícola proveniente do Programa de Desenvolvimento do Setor Agropecuário referente ao contrato de repasses SICONV nº 847299/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme especificações constantes do

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 07/05/2018.

ABERTURA: 07 de maio de 2018 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122,

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 16 de abril de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira Pregoeiro

36372/2018

Tapejara

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO - ONDE SE LÊ 18/04/2018, CORRETO É 02/05/2018 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2018

A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial-Registro de Preços nº. 016/2018, visando à Contratação de empresa especializada no ramo de confecção de painéis, faixas, placas, adesivos e banners, para utilização em eventos, campanhas e outras atividades do Município de Tapejara/Pr. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 02 de maio de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 02 de abril de 2018. Pregociro Oficial.

36291/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 002, de 10 de janeiro de 2018, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 027/2018, visando à Aquisição de Uniformes para projetos nas escolas municipais Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Ulysses, Paulo Freire, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria de Saúde, Departamento de Ação Social e Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de abril de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 16 de abril de 2018. Pregoeiro Oficial

36425/2018

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2018

Objeto: Aquisição de Bolsas de Colostomia, Ileostomia e Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços, Com Reserva de Cota de até 25% para MEI/ME/EPP.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes,

n* 500. Centro. Telémaco Borba – PR. Data: 04/05/2018 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php. Telêmaco Borba, 16 de abril de 2018.

Matilde Maria Bittencourt Pregoeira

36250/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018 Objeto: Aquisição de Camisetas, do tipo Menor Preço Por Item, através do Sistema de Registro de Preços.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

Nome do Empresário

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

Nome Fantasia

TORNEARIA É FERRAMENTARIA GARANHANI

Capital Social

1.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

83598468

048.355.349-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2013

Números de Registro

17.499.937/0001-56

NIRE

41-8-0146133-6

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Bairro

SANTUARIO

Logradouro

RUA BENJAMIN CONSTANT

Munícipio

SIQUEIRA CAMPOS

Número

759

UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Forneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua accitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado ernitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo ME46433759

Número do Identificador 00004835534921

Data de Emissão 06/03/2018





PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921, inscrita no CNPJ/MF nº 17.499.937/0001-56 sito a Rua Benjamin Constant nº 759, Santuário, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) ALCIMAR ANTONIO GARANHANI; inscrito no CPF nº.048.355.349-21; portador do RG nº. 83598468, residente na Rua Quintino Bocaiúva nº2465 Bairro Santa Izabel, Siqueira Campos - PR em ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR em 16 de Abril de 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

CNPJ: 17.499.937/0001-56

8

P

B

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO n. 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos- PR, em 16 de Abril 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

CPF: 048.355.349-21

2441394,2504	ABIO JUNIOR D	The state of the s
	1000000	10823801-1 SESP /PR
		073.181.699-47 24/04/1990
Billion		rando -
835980650 Th	島	CLAUDETE DE ANDRADE
298	1. 1	PENISSÃO ACC CAT. HAB.
£ €	0554479596	1 17/01/2019 20/07/2012
Control of		
製製 E	OBSERVAÇÕES	The second of the Barbara
		The Albanian St.
SECURIOR I		W year A A A
	11.	4.6
	Oake Himes	
	OCAL -	JATA ENISSÃO
835980650		JATA ENISSÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

a de la companya del companya de la companya del companya de la co













CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Pregão Presencial nº 13/2018 Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa F S ANTUNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.366.877/0001-21, sito à Avenida Marginal 2673 – Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por seu representante legal a Sra. FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos/Pr, à Rua do Cruzeiro, 445 – Cruzeiro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.606.690-2/PR e CPF Nº 048.820.749-58, a abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador o Sr. FABIO JUNIOR DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Siqueira Campos/Pr, à Rua Alagoas, 2358 – Centro, Siqueira Campos/Pr., portador da Cédula de Identidade RG Nº 10.823.801-1/PR e CPF Nº 073.181.699-47 ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos-Pr., podendo inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessário ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/Pr., 14 de Abril de. 2018.

Francismara da Cilva Antunos

F S ANTUNES & CIA LTDA - ME Francismara da Silva Antunes

Sócia Administradora/Representante Legal

1



FERNANDO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1983, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, á Rua dos Pixarros, nº 1037, Casa B, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG nº 8.258.202-9 e CPF: 048.875.329-54 e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/02/1988, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, á Rua Alagoas, nº 2258, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.191.963-3 e CPF: 061.945.829-10, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada que se regera pelas condições e clausulas seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA, com sede a Rodovia Parigot de Souza PR092, nº 2324, Barração 02, Boa Vista, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado e a data de inicio de atividade será a mesma do registro na Junta Comercial do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social será: CNAE 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios; 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal; 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda; 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria; 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7739-0/99 Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 07:39 SOB Nº 41208434716. PROTOCOLO: 164822011 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601370693. NIRE: 41208434716. FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/08/2016



ITA COMERO DO PARANA

www.empresafacil.pr.gov.br

CLAUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato, será dividida em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

assim distributions since	Quotas	Capital R\$
Sócios	100.000	100.000,00
1- FERNANDO JOSE DA SILVA		100.000,00
2- SABRINA A. FERREIRA SOARES DE ANDRADE	200.000	200.000,00
TOTAL:		



CLAUSULA QUINTA: Nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002, A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço, direito e preferência, sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios não poderão transferir parte ou totalidade de suas quotas para pessoas estranhas sem antes oferecé-las ao outro sócio que em igualdade de condições terá preferência na aquisição. A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição no prazo de trinta dias esta poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios FERNANDO JOSE DA SILVA e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE, assinando sempre pela sociedade individualmente com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações seja∖em favor de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 07:39 SOB Nº 41208434716. PROTOCOLO: 164822011 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601370693. NIRE: 41208434715. FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/08/2016 www.empresafacil.pr.gov.br





DO PARANA

qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

S.

CLAUSULA NONA: Os administradores FERNANDO JOSE DA SILVA e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica proibido o uso da firma para endossos, fianças, documentos análogos ou qualquer tipo de negocio alheio ao objetivo da sociedade, que acarretam responsabilidade para sociedade. Os sócios que infringir esta proibição ficam individualmente responsáveis pelo compromisso contraído.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor e seus haveres será apurado e líquido com base na situação patrimonial da sociedade, a data ou resolução verifica em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 07:39 SOB Nº 41208434716. PROTOCOLO: 164822011 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601370693. NIRE: 41208434716. FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/08/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

0

J.





validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Os sócios FERNANDO JOSE DA SILVA e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 25 de Julho de 2.016.

Sócios:

FERNANDO JOSE DA SILVA

SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE

RECON FOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

RECONHECTOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 07:39 SOB N' 41208434716. PROTOCOLO: 164822011 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601370693. NIRE: 41208434716. FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/08/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRCE HIGUEL FERREIRA - Tabellas CNP : 77 772 1/20001-91 ; Rus Marchael Figurano Periodo, nº 1642 - Centro Siquero Campos MP - CEPE 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 98.00 aeoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1666

Selo: Geoxic - 1678 3694-000 - Tatrias (163) 377 1-1667

Selo:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 07:39 SOB N° 41208434716. PROTOCOLO: 164822011 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601370693. NIRE: 41208434716. FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 04/08/2016 www.empresafacil.pr.gov.br





A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

1

FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 25.366,877/0001-21

FERNANDO JOSE DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/03/1983, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, á Rua dos Pixarros, nº 1037, Casa B, Centro, CEP 84940-000, portador da Cédula de identidade RG nº 8.258.202-9 e CPF: 048.875.329-54 e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/02/1988, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, á Rua Alagoas, nº 2258, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG: 10.191.963-3 e CPF: 061.945.829-10, sócios da empresa FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME, com sede e Foro a Rodovia Parigot de Souza PR092, nº 2324, Barração 02, Boa Vista, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 41208434716 em 04/08/2016 e CNPJ: 25.366.877/0001-21, resolvem alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes:

9-Ment Brown

Davinos Davinos

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade a sócia FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1982, Empresária, residente e domiciliada em Siqueira Campos - PR, a Rua do Cruzeiro, nº 445, Cruzeiro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 9.606.690-2 SSP/PR e CPF Nº 048.820.749-58.

CLAUSULA SEGUNDA: O sócio FERNANDO JOSE DA SILVA, que possuía integralizado na sociedade 100.000 (Cem mil) quotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo por venda 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) a sócia ingressante FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES, dando plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuadas.

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES declara conhecer a situação econômica - financeira da sociedade, nada tendo a reclamar.

IAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 14:12 SOB N° 20167372009.
PROTOCOLO: 167372009 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602484986. NIRE: 41208434716.
F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETĂRIA-GERAL CURITIBA, 14/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br 4

X

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 25.366.877/0001-21

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), devidamente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital-R\$
FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES	100.000	100.000,00
SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE	100.000	100.000,00
TOTAL:	200.000	200.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE, assinando sempre pela sociedade individualmente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Os sócios administradores FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 14:12 SOB N° 20167372009. PROTOCOLO: 167372009 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602484986. NIRE: 41208434716. F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus SECRETÁRIA-GERAL CURITIBA, 14/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

Marine Johnson

FERNANDO JOSE DA SILVA & CIA LTDA - ME. PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 25.366.877/0001-21

CLAUSULA SETIMA: Os sócios FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES e SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: Decorrente da presente alteração a razão social passa a ser F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 01 de Novembro de 2.016.

Sócios:

FERNANDO JOSE DA SILVA

SABRINA ANTUNES FERREIRA SOARES DE ANDRADE

RECON SO

rancismara da Silea Antu

FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 14:12 SOB Nº 20167372009. PROTOCOLO: 167372009 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602484986. NIRE: 41208434716. F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

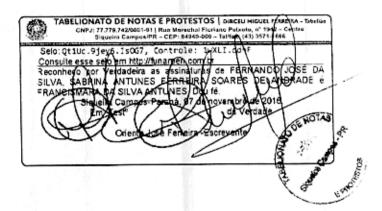
Libertad Bogus SECRETARIA-GERAL CURITIBA, 14/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

RECONFECT

AECONNET CO







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2016 14:12 SOB N° 20167372009. PROTOCOLO: 167372009 DE 11/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602484986. NIRE: 41208434716. F. S. ANTUNES & CIA LIDA - ME

Libertad Bogus SECRETĀRIA-GERAL CURITIBA, 14/11/2016 www.empresafacil.pr.gov.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2018.

Francismora da Silva Antures

FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES Sócia Administradora /Representante Legal

25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME Av. Marginal, 2673 Santa Izabel - CEP:84.940-000 Siqueira Campos - PR

0-1



CONFERE COM O ORIGINAL



A X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SIQUEIRA CAMPOS – PR Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro – Fone/Fax: (43)3571-1666

Dirceu Miguel Ferreira Tabelião Bel. Glauce Ferreira Padilha Escrevente Oriente José Ferreira Escrevente



/CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de parte interessada que. revendo em cartório, os livros nele existentes, deles consta o de Procurações sob nº 52 (cinquenta e dois), no qual, às folhas 195/196 (cento e noventa e cinco a cento e noventa e seis), consta a procuração que transcrevo em seu inteiro teor: "PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, como adiante se verá: /SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (18-12-2015), nesta cidade e comarca de Sigueira Campos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador Daniel Barbosa Lemes, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.128.657-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 158.631.159-04, residente e domiciliado na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, nesta cidade, na forma dos documentos arquivados no Arquivo de Contratos Sociais nº 09 folhas nºs 36/40. Reconhecido como o próprio por mim, Escrevente, pelos documentos de identificação apresentados, do que dou fé. Em seguida, pela outorgante, na forma aqui representada, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador, THIAGO BARBOSA LEMES, brasileiro, solteiro, maior, gerente geral, portador da Cédula de Identidade nº 9.425.807-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.633.729-60, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 150, Vila Nascente do Sol, nesta cidade; a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para: 1) tratar de quaisquer assuntos de interesse da outorgante, junto ao Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S/A., HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Coopérativa de Crédito de Livre Admissão do Norte do Paraná e Sul de São Paulo - Sicredi Norte Sul PR/SP, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, e/ou em quaisquer outros estabelecimentos bancários e casas de crédito em geral, desta ou de outras praças, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou outras de quaisquer naturezas; efetuar depósitos e saques; requisitar talões de cheques e cartões; solicitar, concordar e discordar com saldos e extratos bancários; autorizar débitos e créditos; cadastrar, cancelar, recadastrar e desbloquear senhas e cartões; assinar, emitir, endossar, descontar e caucionar cheques e duplicatas; sustar cheques; requerer e retirar cartões magnéticos; assinar propostas ou contratos de abertura de contas de depósitos e de abertura de créditos; ajustar os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos, formas de pagamentos, prorrogações de prazo e elevações ou redução de crédito, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, assinar contratos de retificações e ratificações dos contratos que celebrar; efetuar transações bancárias; 2) gerir e administrar os negócios e interesses da outorgante, podendo para tanto, pagar contas; receber e passar recibos nas notas de vendas à vista ou à prazo; receber importâncias devidas à outorgante, passando recibos e dando quitações parciais

90X

ou totais; endossar duplicatas aos bancos e dar a estes ordens com relação à cobrança das mesmas; alterar vencimentos; promover cobranças amigáveis e judiciais; assinar contratos de prestação de serviços, estipulando cláusulas, condições e formas de pagamentos; assinar toda a correspondência comercial, livros, guias, notas e papéis fiscais; aceitar, sacar e endossar duplicatas; recusar aceites e devolver mercadorias; efetuar compras e vendas à vista ou à prazo junto à quaisquer firmas comerciais e industriais do país; demitir e admitir empregados, assinando os respectivos documentos necessários; participar de quaisquer licitações junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e autarquias em geral; encaminhar títulos para protesto, inclusive baixá-los, praticando junto aos Cartórios de Protestos competentes, todos os atos; assinar cartas de anuência e/ou quaisquer outros documentos que se tornem necessários; 3) contratar advogado amplamente habilitado com os poderes da cláusula ad judicia e ad judicia et extra para, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor ação que necessário seja, defendê-la nas que lhes forem propostas e prover quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias dos seus direitos e interesses, inclusive para confessar, desistir, transigir, acordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação; e 4) representar a outorgante perante repartições públicas em geral, sejam elas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Receitas Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS, IAP, IBAMA, COPEL, Cartórios/Oficios Judiciais e Extrajudiciais de quaisquer naturezas, Empresas de Telefonia Móvel ou Fixa, SANEPAR, DETRAN, CIRETRAN, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Ltda., Junta Comercial deste Estado, autarquias em geral e, onde mais preciso for e, com esta se apresentar, podendo assinar requerimentos, recibos, protocolos; retirar senhas; solicitar e prestar informações, declarações e esclarecimentos; juntar, apresentar e retirar documentos; assinar termos, declarações, interpor e protocolar recursos; efetuar o pagamento de taxas, receber e dar quitação; requerer e retirar certidões e quaisquer documentos que forem necessários para solucionar quaisquer pendências ou situações da outorgante; assinar livros contábeis; requerer, juntar e retirar documentos; efetuar o pagamento de impostos e taxas; prestar informações, declarações e esclarecimentos; fazer declarações sobre a renda, inclusive assiná-las; e tudo o mais praticar ao bom e completo desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Procuração protocolada sob nº 430/15, nesta data. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 684 caput do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado -Foro Extrajudicial, tudo perante mim, (a) Glauce Ferreira Padilha, Escrevente que a digitei, conferi, subscrevi e assino. Cota: Desta: R\$-64,23 - 384,62 VRC. FUNREJUS no valor de R\$-16,06. 'Estão aa.: Daniel Barbosa Lemes e Glauce Ferreira Padilha'." Era o que se continha em dita procuração que para aqui bem e fielmente-extraí esta certidão, do próprio original ao qual me reporto e dou fé. DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (18/08/2016). EU, (Dirceu Miguel Ferreira), Tabelião que a digitei, conferia subscrevi e assino.

> DIRCEU MIGUEL FERREIRA TABELIÃO DE NOTAS

FUNARPEN - SELO-DIGITALINº

rfYxD.jxFrx.5v6xo

, Controle, 32u00-XYU56

Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

DIRCEU MIGUEL FERREIRA TABELIÃO DE NOTAS

SIQUEIRA CAMPOS PR TEL (43) 3571-1666

D



RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 13/2018

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) atende todas as especificações descritas neste edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários a habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, 10 de Abril de 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000 e

JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos – Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob o nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não ferrosos.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES JOÃO BARBOSA LEMES 10 quotas 10 quotas R\$ 10.000,00 R\$ 10.000,00

Continua..





Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DI IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supértite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem — estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamente o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único – Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Continua...

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDÚSTRI IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0.

Siqueira Campos, 30 de Dezembro de

Daniel Barbøsa Lemes

TESTEMUNHAS:

5BA mero Josélia Barbarini de Almeida

RG nº 2.047.845 SSP/PR

João Barbosa Neto

Odinéia Domindues Correia

RG nº 4.101.501-2 SSP/PR

THEREZA LOPES S SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos – Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1) - Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 2ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais na ferrosos, PASSA A SER, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES 10 quotas R\$ 10.000,00 JOÂO BARBOSA LEMES 10 quotas R\$ 10.000,00 TOTAL 20 quotas R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Continua...

9

Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolvera a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supértite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem — estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que exte exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2012.

Barbosa Neto

Daniel Barbosa Lemes

RG: 7.758.115-3-89P/PR

SERASTIANIANT

RELATOR

H

(



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 3ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores PASSA A SER: Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 894940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE Nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME

Continua...



Continuação...

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÂO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00
	20 quotas	K\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...

00007



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA: INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolvera a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supértite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem — estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2012.

Daniel Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/11/2012
SOB NÚMERO: 20127680810
Protocolo: 12/768081-0, DE 21/11/2012
IMPIRESA: 41 2 0167664 1
INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS
BARBOSA LIDA ME
SECRETARIO GERAL

RG: 7.756.115-8 SSP/PR RELATOR

O ONIGINAL

7

SX

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSAZO

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos – Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

CONFERE COM O OF GINAL

Continua ..



Continuação...

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigandose fielmente por si e por seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.

eão Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:

Josélia Barbarini de Almeida RG nº 2.047.845 SSP/PR

Elian de de Setro Josiane Ap. da Silva RG nº 6.969.800-0

Protocolo: 02/262407-1

SECRETARIO GERA

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LIDA.

G.G.C. do M.F. nº 77 127 512/0001-48

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo ascinados, DANTEL BARROSA LEMES, brasileiro maior, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78, pottador da Carteira de Identidade Cávil, Registro Geral nº 1,128,657-Faraná e João BARBOSA NETO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, portador do Título de Eleitor nº14,008 21a. Zona, 19ª Secção, Siqueira Campos-Paraná, resolvem por êste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3,708, de 10 de janeiro de 1 919 e 4,726, de 13 de julho de 1,965,/pelas demais disposições legais aplicaveis à espécia e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade giraré sob a razão social do "INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS ACRÍCOLAS BARBOSA LIDA", com sede ; fôro em Siqueira Campos, Paraná, na rúa Maria Carolina, nº 78,

CLAUSULA SECUNDA- A sociedade tem objetivo mercantil o reso / de Fábrica de Implementos Agrícolas.

CLAUSULA TERORIRA: O prazo de duração da sociedado 6 indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de abril de / 1 977.

CLAUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e / realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cincoenta mil cruzeiros), dividido em // 150.000 (cento e cincoenta mil) quotas de CR\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, fica assim distribuidos entre os sócios:

- DANIEL BARBOSA LEMES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzciros) integralizados em moeda corrente do País, no presente ato;

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS ACHÍCOLAS BARBOSA LIDA

fls.

- JOHO BARBOSA NETO, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), / integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos têrmos do artigo 29,/ da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1 919.

CLAUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a ter ceiros sem o consentimento do sócio remanecente ao qual fica / assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SATIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito ao sócio remamescente, discriminam do o preço, forma e prezo de pagamento, para que este exerça ou remuncie ao direito de preferencia, o que deverá fazer dentro / de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA- A sociedade será administrade por un sécle; gerente, a quem compete, primitiva e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estra nhos so objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA HONA- Pelos serviços que prestaren à sociedade, perceberão os sócios a título de remmeração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedação fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada à con ta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA- Pica investido na função de gerente da socia dade, dispensado de caução, o sócio DANIEL BARBOSA LEMES.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o bi lanço geral da sociedade, obedecidas an prescrições legais e tá onicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcinalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuidos ou fica-

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LEMA

CONTRATO SOCIAL

rem em reserva na sociedade.

ero.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios di- / ssolverá, necessáriamente a sociedade,. Descrido o avente entra rá a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio so brevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os / herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passi vos, serão o sócio supértite e os herdeiros do "de cujos" quita dos de seus haveres se existirem - estes na conformidade do for mal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, tambem, o liquidante com o encargo de ul timar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apre sentar para arquivamente o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARAGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto de mais de deis sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma;/devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas / folhas que se obrigam fielmente por sí e esus herdeiros a cumprí-le em todos os seus têrmos.

Siqueira Campos, 18 de abril de 1 977

Daniel Bubosa Laure

Moão Barbosa Neto

TESTEMINHAS:

200

MILO BARBARINI

GERALDO LIBCHOCKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Daniel Barbosa benne

DANIEL BARBOSA LENES

COMUNICADO

IND. DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA* LTDA, firma industrial e comercial, com sede à rua Maria Carolina, 78 em Siqueira Campos-Pr., com ato Constitutivo na Junta Comercial do Parana sob nº 203.541 em 17 de maio de * 1977 por seus sócios DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, solteiro, industrial residente e domiciliado em Siqueira Cam pos-Pr., portador da RG. 1.128.657-Pr., e CPF nº 158.631. * 159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Siqueira Campos-Pr., com CPF nº* 337.839.699-72, comunicam para o registro Especial de Micro empresa, que se enquadra nos termos da Lei Federal nº 7.256

Siqueira Campos, 29 de outubro da 1991

DANIEL BARDOSA LEMES

BARBOSA NETO

de 27 de novembro de 1984.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.:

84940-000

- Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo:

45/2018

Processo de Licitação:

Data do Processo:

29/2018 27/03/2018

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TORNO PARA VEICULOS PESADOS DE FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2018 (Sequência: 2)

Ao(s) 18 de Abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 30/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2018, Licitação nº 13/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO, FOI DADO INICIO NA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENTO A PROPOSTA DE PREÇOS. APÓS ABERTURA DO ENVELOPE DA EMPRESA ALCIMAR ANTONIO GARANHANI, FOI CONSTATADO POR ESTE PREGOEIRO QUE O MESMO PREENCHEU ENGANADO OS ENVELOPES, APRESENTANDO NO ENVELOPE DE PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A HABILITAÇÃO NO ENVELOPE DE PROPOSTAS. COM BASE NO PRINCIPIO DA COMPETIVIDADE, ESTE PREGOEIRO QUESTIONOU JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PARTICIPANTES, SE OS MESMOS ACEITARIAM REALIZAR A ABERTURA DO OUTRO ENVEOPE DA EMPRESA, PARA QUE FOSSE SANADA TAL FALHA. AMBOS PARTICIPANTES ACEITARAM. QUANTO A PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, O MESMO NAO DESCREVEU O VALOR DA PROPOSTA POR EXTENSO, ASSIM COMO É SOLICITADO NO EDITAL. DA MESMA MANEIRA FOI COLOCADO A CRITERIO DOS OUTROS PARTICIPANTES, SENDO QUE TODOS CONCORDARAM EM ACEITAR A PROPOSTA. QUANTO A PROPOSTA DA EMPRESA F S ANTUNES & CIA LTDA, OS DADOS ESTAVAM CORRETOS.

Participante:

10411 - ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVICO DE TORNO POR HORA TRABALHADA	UND	1.000,00		0,0000	30,00	30.000,00
		Total do Participante>			30.000,00		
				Tota	I Geral	>	30.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

gus.

Siqueira Campos, 18 de Abril de 2018

COMISSÃO:

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

..... - Pregoeiro(a)

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

- EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

- EQUIPE DE APOIO

ROBSON DA SILVA REIS

..... - EQUIPE DE APOIO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

. - EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

0 0 0 0 Pagina 1/1

Número único: 1K1.M25.M05-20

CPF/CNPJ do requerente: 17.499.937/0001-56

Bairro: SANTUARIO

Prioridade: Normal

Número do protocolo: 8233

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Data: 18/04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362,0000421/2018

Número do processo:

1362.0000421/2018

Solicitação:

Requerente:

2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

9948 - ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

Beneficiário: Endereço:

Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 00759

001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Condominio:

Celular:

complemento:

cteamento:

elefone:

-mail: ocal da protocolização:

ocalização atual:

lrg. de destino:

rotocolado por:

tuação:

ůmula:

bservação:

rotocolado em:

Não analisado

18/04/2018 08:26

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018.

Juliana Rosa

Em trâmite: Não

Previsto para:

Procedência: Interna

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO

Concluído em:

Atualmente com: Juliana Rosa

(Protocolado por)

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI (Requerente)

Hora: 08:26:54

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Nome da Empresa: ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

CNPJ: 17.499.937/0001-56

Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº759, SANTUÁRIO, SIQUEIRA

CAMPOS -PR.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de preços de peças de veículos baixos, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UND	SERVIÇO DE TORNO POR HORA TRABALHADA	1		50.000,00	50.000,00
		CINQUENTA MIL REAIS			TOTAL	50.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

CPF: 048.355.349-21

WITUNES & CIA LTDA - ME

(Requerente)

Hora: 08:38:07



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000083 Página 1/1

Número único: U3I.791.63M-72

CPF/CNPJ do requerente: 25.366.877/0001-21

Bairro: SANTA IZABEL

Prioridade: Normal

Número do protocolo: 8235

CPF/CNPJ do beneficiário:

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Notificado por: Não notificar

Data: 18/04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000423/2018

Número do processo:

1362.0000423/2018

Solicitação:

2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente:

15360 - F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

Beneficiário:

Endereço:

Avenida MARGINAL Nº 02673 - 84940-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

E-mail:

Telefone: (43) 3571-2131

Celular:

Localização atual:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

rotocolado em:

Protocolado por:

Não analisado 18/04/2018 08:38

Em trâmite: Não

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018.

Juliana Rosa

Previsto para:

Procedência: Interna

Atualmente com: Juliana Rosa

Concluido em:

Observação:

Situação:

ûmula:

F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME (Requerente)

Hora: 08:38:07

F S ANTUNES & CIA LTDA AVENIDA MARGINAL, 2673 – SANTA IZABEL CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR CNPJ: 25.366.877/0001-21 FONE: (43)99909-4743

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Nome da Empresa: F S ANTUNES & CIA LTDA

CNPJ: 25.366.877/0001-21

Endereço: Avenida Marginal, 2673 - Santa Izabel

Cep: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 e como segue:

OBJETO: Registro de preços Serviço de Torno por Hora Trabalhada, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento dos serviços ora licitado.

OTE

Valor Total	54.000,00		54.000,00	
Valor Unit.	54,00			
Marca	F S ANTUNES	& CIA LTDA		
Especificação	Serviço de Torno por Hora Trabalhada FS ANTUNES 54,00			
Unidade Quantidade Especificação	1.000,00			Approximation to confident rolls
Unidade	Hora			
Item	_		Total	

Valor total da Proposta de preço R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2.018.

Atenciosamente,

Francismara da Silva Antunes

Sócio Administrador/Representante Legal CPF: 048.820.749-58

25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIALTDA-ME Av. Marginal, 2673

Santa Izabel - CEP:84.940-000 Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

00008 6 dgina 1/1 Data: 18/04/2018

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000422/2018

Número do processo:

1362.0000422/2018

Solicitação:

2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente:

9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Beneficiário:

Endereco:

Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - 84940-000

Complemento: 3571-1274

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Condomínio: Celular:

Localização atual:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Situação:

Protocolado em:

Juliana Rosa

Não analisado

18/04/2018 08:36

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2018.

Número único: R62.4A6.044-E9

Número do protocolo: 8234

CPF/CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: BARBOSA

Municipio: Siqueira Campos - PR

Notificado por: Não notificar

Atualmente com: Juliana Rosa Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Observação:

Súmula:

Juliana Rosa (Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA (Requerente)

Hora: 08:36:29

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRIOCOLAS BARBOSA

Posto de Molas | Soldas Elétrica, Oxigênio, Mig | Escapamentos | Torno | Mecânica Funilaria e Pintura | Prensa de Mangueira Hidraulica | Estruturas Metálicas

FONES: (43)3571-1274 | 9607-1515

Rua Maria Carolina, 1361 | Cx. Postal, 43 | CEP 84.940-000 | Siqueira Campos-PR

ORÇAMENTO

OFICNA DO COCÃO

Data:	Fone:		
Sr.:	PREFEITURA MUNICIPAL		
nsc. Est/RG:	CNPJ/CPF:		
End:		55	
Cidade:	Siqueira Campos	UF: PR	
QUANT	ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1000	SERVIÇO DE TORNO POR HORA TRABALHADA	R\$ 54,50	R\$ 54.500,00
		_	
	2		
	Bit Bit		
		. ĝ	
		-	
	100		
		-	
	No.		
	·		
TOTAL DE	PEÇAS E SERVIÇOS	R\$	54.500,00
TOTAL DE	Lyna L athiviyoa	۲	S.11505,05



RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

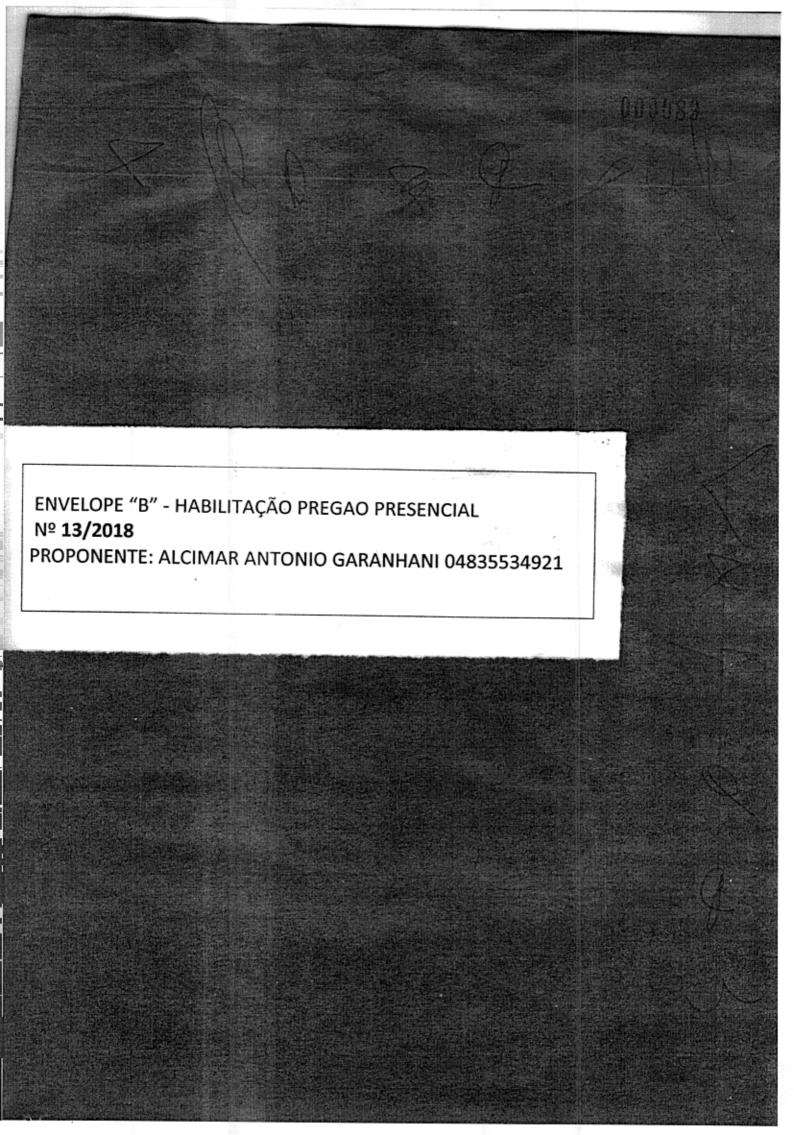
Pelo presente instrumento, a empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.77.127.512/0001-48, sito a Rua Maria Carolina, Nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos- PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) THIAGO BARBOSA LEMES inscrito no CPF nº.045.633.729,60; portador do RG nº 9425807-3, residente em Rua da Paz Nº150 Bairro Nascente do Sol Siqueira Campos- PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos- PR, em 10 de Abril de 2018.

Daniel Barbosa Lemes.

Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA.

9 5



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

Nome do Empresário

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

Nome Fantasia

TORNEARIA E FERRAMENTARIA GARANHANI

Capital Social

1.00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

CPF

83598468

SSP

048.355.349-21

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/01/2013

Números de Registro

CNP.I

17.499.937/0001-56

41-8-0146133-6

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Rairro SANTUARIO Logradouro

RUA BENJAMIN CONSTANT

Munícipio

SIQUEIRA CAMPOS

Número

759

UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades

30/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Torneiro(a) mecânico independente

Atividade Principal (CNAE)

25.39-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento,/compreendidos os aspectos sanitários. ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME46433759

Número do Identificador 00004835534921

Data de Emissão

12/04/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122 Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - PROVISÓRIO

INSC. MUNICIPAL 99006493 EXERCICIO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO RP- 0212/13

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

NOME FANTASIA

"TORNEARIA E FERRAMENTARIA GARANHANI"

ENDEREÇO

RUA BENJAMIN CONSTANT, 00759

BAIRRO:

SANTUARIO

C.N.P.J. / CPF Ns

VALIDADE

30/04/2018

INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEI

17.499.937/0001-56

RAMOS DE ATIVIDADES 2539001 SER

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Sigueira Campos(PR), 12 de Abril de 2018.

Sidney Jose Custodio de Melo Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

& AR

Q.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		EDERATIVA DO BRASIL ONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.499.937/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTEL	DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 30/01/2013	
NOME EMPRESARIAL ALCIMAR ANTONI	O GARANHANI 04835534921		
	MENTO (NOME DE FANTASIA) RRAMENTARIA GARANHANI	PO	RTE
	DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL os de usinagem, tornearia e solda	3	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO I Não informada	DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIA	AS	
código e descrição i 213-5 - Empresário	DA NATUREZA JURÍDICA o (Individual)		
LOGRADOURO R BENJAMIN CON	STANT	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO SANTUARIO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNIC	0	TELEFONE (43) 9987-5063	
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTR 30/01/2013	AL
MOTIVO DE SITUAÇÃO O	CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL	W :	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2018 às 10:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

CNPJ: 17.499.937/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:44:16 do dia 06/04/2018 < hora e data de Brasília>. Válida até 03/10/2018.

Código de controle da certidão: 7DF7.22A8.0078.EBCF Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017865011-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.499.937/0001-56 Nome: ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emilido via Internet Pública (06/04/2018 10:45/24) X X B

7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/04/2018 13h50min

Número Validade — 529 08/10/2018

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

ALCIMAR ANTONIO GARA	NHANI CNPJ: 17.499.937	/0001-56	
_ Aviso			
Sem débitos pendentes	s até a presente data.		
_ Comprovação Junto à	5	Finalidade	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Mensagem			
abaixo caracterizadas. A Fazenda Munici		de cobrar débitos que	ários relativos às inscrições venham a ser constatados
- Inscrições	R ANTONIO GARANHANI		
Endereço: Rua BENJAMIN Econômico: 99006493 - SER	I CONSTANT, 00759 - Bairro SA RVIÇOS DE USINAGEM, TORN I CONSTANT, 00759 - Bairro SA	EARIA E SOLDA	
*	80. P 12.		Vi Actoria
. Código de Controle	The second secon		
DBA1N1Z9ECAW0921			
	Ge C		

Siqueira Campos (PR), 11 de Abril de 2018

Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

17499937/0001-56

Razão Social: ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921
Nome Fantasia:TORNEARIA E FERRAMENTARIA GARANHANI

Endereço:

RUA BENJAMIN CONSTANT 759 / SANTUARIO / SIQUEIRA

CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2018 a 26/04/2018

Certificação Número: 2018032806183526752489

Informação obtida em 06/04/2018, às 10:53:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

b

X X &

9

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.499.937/0001-56

Certidão nº: 147433724/2018

Expedição: 06/04/2018, às 10:51:59

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.499.937/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P

Dűvidas e sugestőes: chdt/tst.jus.br







GINAL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS SIMEI MUZZA DE FREITAS DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA onde figura como requerido (a) ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921 inscrito (a) do CNPJ 17.449.937/0001-56 com sede nesta Cidade e Comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 10 de Abril de 2018. Eu, Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS DISTRIBUIDOR E ANTXOS RUA PAFA A TONI FONE/FAY SIMILIA

X



J A GONZALES & GONZALES LTDA – ME

CNPJ: 15.007.459/0001-94 INSC. EST: 90585419-47

Av. Marginal n°2065 Bairro Boa Vista Siqueira Campos-PR CEP: 84940-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.937/0001-56, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº759, Santuário, na cidade de Siqueira Campos- PR prestou serviços à **J A GONZALES & GONZALES LTDA**, CNPJ nº 15.007.459/0001-94, de MANUTENÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO de veículos pesados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 16 de Abril de 2018.

JOSE ADILSON GONZALES

CPF: 724.401.559-34

X



DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 02.553.567/0001-10 INSC. EST: 90335882-30

RUA RIOGRANDE DO SUL Nº 1711 BAIRRO BOA VISTA SIQUEIRA CAMPOS-PR CEP: 84940-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.499.937/0001-56, estabelecida na Rua Benjamin Constant nº759, Santuário, na cidade de Siqueira Campos- PR prestou serviços à **DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº 02.553.567/0001-10, de MANUTENÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO de veículos pesados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 16 de Abril de 2018.

02.553.567/0001-10

DISMASIQ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Rua Rio Grande do Sul, 1711

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

RENE LEAL RIBEIRO CPF: 006.968.099-07

A BX



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO Página:

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 0
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome de Fantasia : TORNEARIA E FERRAMENTARIA GARANHANI Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO		
Número de Identificação do Registro de CNPJ Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0146133-6 17.499.937/0001-56	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2013	Data de Início de Atividade 30/01/2013
Endereço Comercial Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro RUA BENJAMIN CONSTANT, 759, SANTUARIO, SIQUEIRA CAMPOS, PE	Distrito, Município, UF, CEP)	30/01/2013
Ocupações: Principal: Serviços de usinagem, tornearia e solda Secundárias:		***************************************
Objeto: Servicos de operacao de maquisa-ferramenta - Torneiro mecanico.	Microempreendedor SIM O empresário será desenq de MEI a partir de	uadrado da condição
	(Lei complement	ar nº 123/06)
Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)	Microemp SIM (Lei Complement	
Último Arquivamento: Data: 11/06/2013 Número: M1341151950 Ato: ENQUADRAMENTO DE MEI Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MEI (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito:	: XX/XX/XXXX (1)
Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX

*18234616

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Presidência da República

Casa Civil ledida Provisória Nº 2.200-2. de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/04/2018 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921, inscrita no 17.499.937/000156, por intermédio de seu representante legal, Sr. ALCIMAR ANTONIO GARANHANI portador (a) da Carteira de Identidade n. 83598468 CPF n. 048.355.349-21 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos-PR, em 16 de Abril 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI CPE: 048.355.349-21

X

De

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A empresa ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921, inscrita no CNPJ/MF n°17. 499.937/0001-56, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 13/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos-PR, 16 de Abril de 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

CPF: 048.355.349-21

y de a



PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921, inscrita no CNPJ/MF nº.17.499.937/0001-56, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 12/2018 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos - PR, 16 de Abril de 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

CPF: 048.355.349-21

X Q

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2018

A empresa ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921 CNPJ N° 17.499.937/0001-56, sediada na Rua Benjamin Constant n° 759 Bairro Santuário Siqueira Campos - PR declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006 e Lei complementar n°128/2008 de 01/07/2009 que está enquadrada na definição de MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Siqueira Campos - PR, 16 de Abril de 2018.

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

CPF: 048.355.349-21

W.

4 Q P

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° 13/2018

PROPONENTE: F S ANTUNES & CIA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 2673 – SANTA IZABEL

CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR

EXERCÍCIO

2018

INSC. MUNICIPAL

99007123

000107



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ
DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO
F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ; 25.366.877/0001-21

NOME FANTASIA

Não informado

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 02673

BAIRRO

SANTA IZABEL

C.N.P.J / CPF Ns 25.366.877/0001-21 VALIDADE

30/06/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA
USO EM OBRAS
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle

DB212SYSG2HJ9270



Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/04/2018 às 15:06:17 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Página: 1/1

Voltar

X



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. S. ANTUNES & CIA LTDA

CNPJ: 25.366.877/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:22:20 do dia 21/03/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 17/09/2018.

Código de controle da certidão: 789F.4086.4A7A.2CC2 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

THE P

Ø



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017902947-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 25.366.877/0001-21

Nome: F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

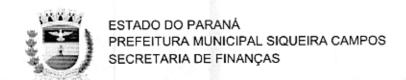
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www,fazenda.pr.gov.br

Pégine 1 de 1 Emitido via Internet Pública (13/04/2018 15:39:16) X & Q



Data: 13/04/2018 15h05min

Número Validade 540 10/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aviso	
sem débitos pendentes até a presente	e data.
Comprovação Junto à	Finalidade
REFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAN	MPOS LICITAÇÃO
Mensagem	
baixo caracterizadas.	data não constam débitos tributários relativos às inscrição direito de cobrar débitos que venham a ser constatad apreendidos nesta certidão.
Inscrições ————————————————————————————————————	DA - ME o SANTA IZABEL - CEP 84.940-000 DUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇA
Contribuinte: 20302 - F. S. ANTUNES & CIA LTDA Endereço: Avenida MARGINAL, 02673 - Bairro Econômico: 99007123 - FABRICAÇÃO DE MÁQI	DA - ME o SANTA IZABEL - CEP 84.940-000 DUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇA
Contribuinte: 20302 - F. S. ANTUNES & CIA LTDA Endereço: Avenida MARGINAL, 02673 - Bairro Econômico: 99007123 - FABRICAÇÃO DE MÁQI	DA - ME o SANTA IZABEL - CEP 84.940-000 DUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇA
Contribuinte: 20302 - F. S. ANTUNES & CIA LTDA Endereço: Avenida MARGINAL, 02673 - Bairro Econômico: 99007123 - FABRICAÇÃO DE MÁQI	DA - ME o SANTA IZABEL - CEP 84.940-000 DUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇA

http://siqueiracampos.gov.br Siqueira Campos (PR), 13 de Abril de 2018

> Rua MARECHAL DEODORO - CENTRO Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000

Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

25366877/0001-21

Razão Social: FS ANTUNES E CIA LTDA ME

Endereço: ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092 2324 BRCAO 02 / BOA VISTA /

SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041012375506809994

Informação obtida em 13/04/2018, às 15:42:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

+ &



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. S. ANTUNES & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.366.877/0001-21

Certidão nº: 148017103/2018

Expedição: 13/04/2018, às 15:46:12

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que F. S. ANTUNES & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.366.877/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



R X X



GINAL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS SIMEI MUZZA DE FREITAS DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"<u>CERTIDÃO"</u>

ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA onde figura como requerido (a) F. S. ANTUNES E CIA LTDA inscrito (a) do CNPJ 25.366.877/0001-21 sob o n° com sede nesta cidade e comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 27 de Março de 2018. Eu, Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA ESCREVENTE JURAMENTADA

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP. 84940-000

& & X

J ANTUNES & CIA LTDA - ME ROD PARIGOT DE SOUZA PR 092, 2324 – BOA VISTA

CIDADE: SIQUEIRA CAMPOS – PARANA

CNPJ: 09.210.271/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa J ANTUNES & CIA LTDA – ME, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rod. Parigot de Souza PR 092,2324 – Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.271/0001-46. Declara, junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr Referente ao Pregão nº 08/2018, que a empresa F S ANTUNES & CIA LTDA – ME, estabelecida em Siqueira Campos/Pr.,à Avenida Marginal, 2673 – Santa Izabel, inscrita no CNPJ sob o nº 25.366.877/0001-21, realiza e executa serviços de tornearia para nossa empresa e dispõe de toda estrutura e recursos necessários para a execução e o bom desempenho nos serviços, não há nada que a desabone.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2.018.

J ANTUNES & CIA LTDA - ME CNPJ: 09.210.271/0001-46

J. ANTUNES & CIA LTD.A.
Rod. Parigot da Soura PR 092, nº 2324
Boa Vista - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos PR

L

Jan & 1

EDSON L CORREA PEÇAS EIRELI – EPP

AVENIDA MARGINAL, 2101, SALA 01 - BOA VISTA

CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR.

CNPJ: 15.007.470/0001-54 FONE: (43) 3571-1919

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Empresa EDSON L CORREA PEÇAS EIRELI - EPP, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Avenida Marginal, 2101 sala 01 – Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 15.007.470/0001-54. Declara para os devidos fins, que a empresa F S ANTUNES & CIA LTDA - ME, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Avenida Marginal, 2673 – Santa Izabel, inscrita no CNPJ sob o nº 25.366.877/0001-21, detém a capacidade técnica para executar os serviços de Tornearia e dispõe de todos os recursos necessários a execução dos serviços prestados.

Atestamos sua agilidade e pontualidade na entrega, qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Siqueira Campos, 16 de Abril de 2.018.

EDSON L CORREA PEÇAS EIRELI - EPP CNPJ: 15.007.470/0001-54

15.007.470/0001-54

EDSON L. CORREA - PEÇAS -

Avenida Marytool, 2101 Sala 01

Boa Vista - 84.940-000

Siqueira Campos - PR

 \emptyset

Q & 8

F S ANTUNES & CIA LTDA AVENIDA MARGINAL, 2673 – SANTA IZABEL

CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR

CNPJ: 25.366.877/0001-21 FONE: (43)99909-4743

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa F S ANTUNES & CIA LTDA, CNPJ Nº 25.366.877/0001-21, sediada à Avenida Marginal, 2673 - Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr, CEP: 84940-000, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2018 que:

-não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2.018.

Francismora da Sliva Antures

FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES Sócio Administrador/Representante Legal

25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

Av. Marginal, 2673 Santa Izabel - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR

F S ANTUNES & CIA LTDA AVENIDA MARGINAL, 2673 – SANTA IZABEL

CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR

CNPJ: 25.366.877/0001-21 FONE: (43)99909-4743

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial nº 13/2018

A empresa **F S ANTUNES & CIA LTDA** – **ME**, CNPJ nº 25.366.8776/0001-21, sediada a Avenida Marginal, 2673 – Santa Izabel, Siqueira Campos/Pr. DECLARA, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que será enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

Siqueira Campos, 13 de Abril de 2.018.

Francismon de Sulva Antunes FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES Sócio Administrador/Representante Legal CPF: 048.820.749-58

25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME Av. Marginal, 2673 Santa Izabel - CEP:84.940-000 Siqueira Campos - PR

2 4 8

1

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

A empresa **F S ANTUNES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 25.366.877/0001-21 por intermédio de seu representante legal, Sra. **FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES**, portadora da Carteira de Identidade n° 9.606.690-2 SSP/PR e CPF n° 048.820.749-58. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Siqueira Campos 14 de Abril de 2018.

Socio Administrador/Representante Legal

25.366.877/0001-21 F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME Av. Marginal, 2673 Santa Izabel - CEP:84.940-000 Siqueira Campos - PR

Ø

R X X

F S ANTUNES & CIA LTDA

AVENIDA MARGINAL, 2673 – SANTA IZABEL

CEP: 84.940-000 SIQUEIRA CAMPOS/ PR

CNPJ: 25.366.877/0001-21 FONE: (43)99909-4743

Pregão Presencial Nº 13/2018

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa F S ANTUNES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ N° 25.366.877/0001-21, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

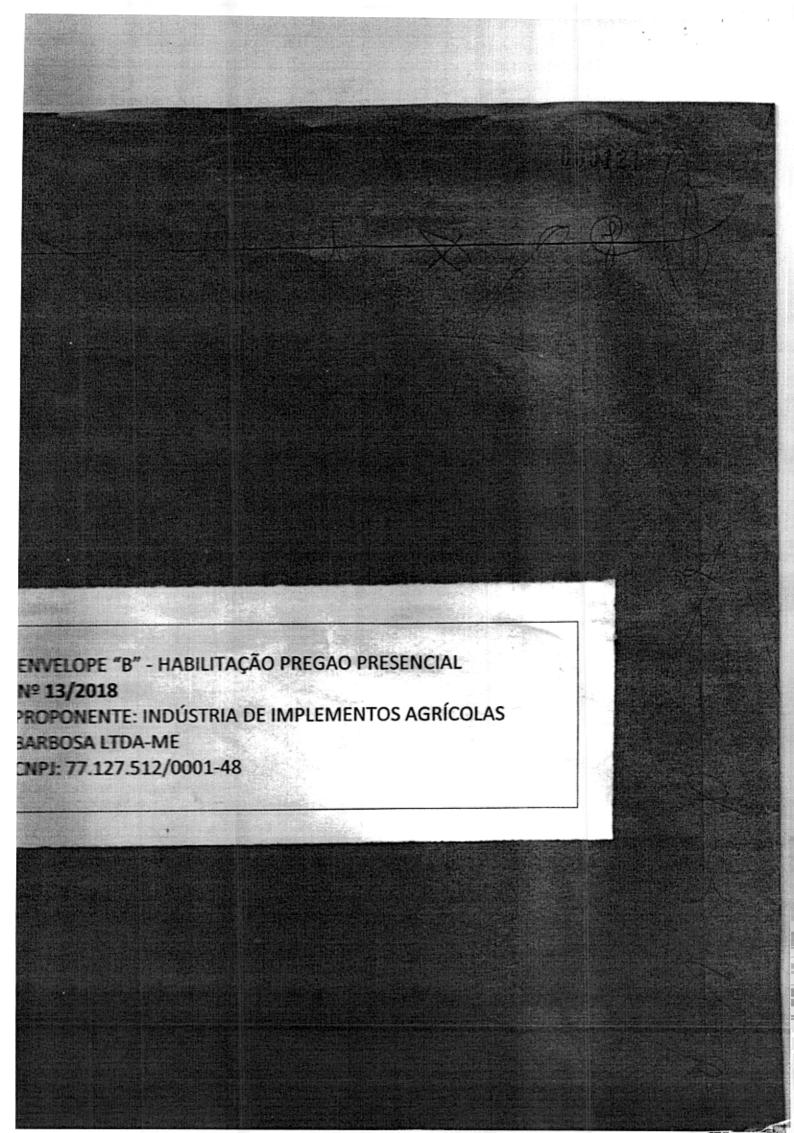
Siqueira Campos/PR 14 de Abril de 2.018

Francismara da Silva Antunas

FRANCISMARA DA SILVA ANTUNES Sócio Administrador/Representante Legal

25.366.877/0001-21
F.S. ANTUNES & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 2673
Santa Izabel - CEP:84.940-000
Sigueira Campos - PR

Q & X



Data: 11/04/2018 13h56min



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122 Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 88019686

EXERCÍCIO 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Compl. 3571-1274

BAIRRO BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns 77.127.512/0001-48 VALIDADE

30/04/2018

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSÓRIOS NOVÓS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTRÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle

DB21N0IKRF9C2800



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1977	
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENT	OS AGRICOLAS BARBOSA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO FABRICA CENTENARIO	ME DE FANTASIA)		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 25.92-6-02 - Fabricação de p	E ECONÔMICA PRINCIPAL rodutos de trefilados de metal, ex	ceto padronizados	2	
52.29-0-02 - Serviços de rebi 33.14-7-12 - Manutenção e ro 33.14-7-16 - Manutenção e ro 33.14-7-16 - Manutenção e ro 25.39-0-01 - Serviços de usio 45.20-0-07 - Serviços de insio 45.30-7-03 - Comércio a vare 29.50-6-00 - Recondicionami 45.20-0-02 - Serviços de land 29.10-7-02 - Fabricação de co 29.10-7-03 - Fabricação de co 00.10 - Pabricação de co	eparação de tratores agrícolas eparação de máquinas e equipame eparação de tratores, exceto agríchagem, tornearia e solda talação, manutenção e reparação e ejo de peças e acessórios novos pento e recuperação de motores paternagem ou funilaria e pintura de hassis com motor para automóve notores para automóveis, camione abines, carrocerias e reboques para de serviços prestados principales.	entos para agricultura e pecuár olas de acessórios para veículos au para veículos automotores ara veículos automotores veículos automotores is, camionetas e utilitários etas e utilitários ara outros veículos automotores	tomotores s, exceto caminhões e	
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA		NÚMERO COMPLEMENTO		
	RRO/DISTRITO A BARBOSA	MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	. X	TELEFONE (43) 5711-261	1	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Eps S	1		
SITUAÇÃO ESPECIAL			TA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/04/2018 às 10:58:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar







Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

Inscrição CNPJ

Início das Atividades

50800617-91

77.127.512/0001-48

04/1977

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Título do Estabelecimento FABRICA CENTENARIO

Endereço do Estabelecimento RUA MARIA CAROLINA, 1361 - VILA BARBOSA - CEP 84940-000

FONE: (43) 3571-1274

Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/1977

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE Situação Atual

07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do 2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO

Estabelecimento PADRONIZADOS

5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS

2910-7/03 - FABRICACAO DE MOTORES PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E

UTILITARIOS

2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA

OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOES E

ONIBUS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA

VEICULOS AUTOMOTORES

2910-7/02 - FABRICACAO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS,

CAMIONETAS E UTILITARIOS

Quadro Societário

Tipo Inscrição Nome Completo / Nome Empresarial

Qualificação

CPF CPF

158.631.159-04 337.839.699-72 DANIEL BARBOSA LEMES

JOAO BARBOSA NETO

SÓCIO-ADMINISTRADOR

SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/05/2018.

Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 50800617-91

Emitido Eletronicamente via Internet 06/04/2018 11:10:58



Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:35:05 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2018.

Código de controle da certidão: F74D.75DB.0DBE.E1A0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X P X X R



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017865250-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.127.512/0001-48

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

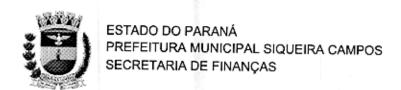
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (05/04/2018 11:02:33)





Data: 11/04/2018 13h53min

Número -- Validade -530 08/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

_ Aviso	
Sem débitos pendentes até a	presente data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
	ava vomorgenumua neala cemuali
	dos compreendidos nesta certidão.
- Inscrições ————————————————————————————————————	MPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000
- Inscrições ————————————————————————————————————	MPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA I TDA
- Inscrições ————————————————————————————————————	MPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000 O DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL EXCETO PADRONIZADOS
- Inscrições ————————————————————————————————————	MPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000 O DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL EXCETO PADRONIZADOS

DBA1N2F8GF9C087

Código de Controle

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://siqueiracampos.gov.br

Siqueira Campos (PR), 11 de Abril de 2018

Rua MARECHAL DECDORO - CENTRO Siqueira Campos (PR) - CEP: 84.940-000



Página 1 de 1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

77127512/0001-48

Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO

Endereço:

R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS /

PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040306142792516504

Informação obtida em 06/04/2018, às 11:09:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 147435760/2018

Expedição: 06/04/2018, às 11:03:17

Validade: 02/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.127.512/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 Δ

C > 2

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS SIMEI MUZZA DE FREITAS DISTRIBUIDOR

Rua Rio Grande do Norte n 1932 - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 3571-1291

"CERTIDÃO"

ERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA onde figura como requerido (a) INDUSTRIA DE IMP. AGRICOLAS BARBOSA LTDA inscrito (a) do CNPJ 77.127.512/0001-48 sob o nº com sede nesta cidade e comarca.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 15 de Março de 2018. Eu, Escrevente juramentada do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

DAIANE APARECIDA NUNES DE LIMA ESCREVENTE JURAMENTADA

W)

X X R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

CNPJ

Data de Arquivamento do

Data de Início

Empresas - NIRE (Sede)

77.127.512/0001-48

Ato Constitutivo XXXXXXXXX

de Atividade 14/04/1977

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS, PR. 84.940-000

FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; MANUTENÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁGRICULTURA E PECUÁRIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES EXCETO AGRICOLAS; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃOO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE CHASSIS COM MOTOE PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS. FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUE PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES. EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS E SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$

20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

(Lei nº 123/2006)

Capital Integralizado: R\$

(VINTE MIL REAIS)

20.000,00

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato XXXXXXXXX

DANIEL BARROSA LEMES 158.631.159-04

10.000,00 SOCIO

Sócio Gerente

JOAO BARBOSA NETO 337.839.699-72

10.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 23/11/2012

Número: 20127680810

Situação REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 13 de abril de 2018

18/235219-6

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 13/04/2018 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

NOUSTRIA DE IMPLEMITOS AGRICOLAS DANDOSA LEGIS RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR

I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 13/2018

CNPJ: 77.127.512/0001-48

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BRABOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz () Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 10 de Abril de 2018.

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

J



RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 13/2018

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2018 que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 10 de Abril de 2018.

Representante legal hiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

& X & R

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 13/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 13/2018 que:

 não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Publico, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vinculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 10 de Abril de 2018.

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

D

N X Q



BONILHA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

CNPJ.: 73827321/0001-38

INSC. EST. 902.15036-62

Rua Paraná 2266 Centro CEP.84940-000 Siqueira Campos – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina nº1361,Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR, prestou serviços à Bonilha - Comercio de Materiais de Construção - Eireli, CNPJ nº73.827.321/0001-38, de MANUTENÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO de veículos pesados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 16 de Abril de 2018.

ANDREIA BENEDITA MARQUES

CPF: 015.435.939-41



POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP

Comércio de Materiais Elétricos e Construção de Redes Elétricas de Baixa e Alta Tensão

FONE: (43) 3571-2697

Rua Dos Oitis, 375 - Bairro Bom Jesus - CEP 84.940-000 - Siqueira Campos - Paraná E-mail: poel londrina@hotmail.com

CNPJ: 07.678.129/0001-00

Inscrição Estadual: 90355431-28

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **Indústria de Implementos Agrícolas Barbosa LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, estabelecida na Rua Maria Carolina nº 1.361, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos- PR, prestou serviços à **POEL CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, CNPJ nº 07.678.129/0001-00, de MANUTENÇÃO E PEÇAS E SERVIÇOS DE TORNO de veículos pesados.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços e produtos ofertados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Siqueira Campos, em 16 de Abril de 2018.

POEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. Fábio Jr. Fernandes Gerente Administrativo

RG: 7.576.473-1 PR



RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 13/2018

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS - PR, 10 DE ABRIL DE 2018.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Thiago Barbosa Lemes

CPF: 045.633.729-60

a & V

B

Página: 1/2 Data: 18/04/2018 Processo: 29/2018

000138

Edital de Pregão Presencial Nº 13 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 18/04/2018, as 09:34:40, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 30/2017 com o objetivo de tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 13 destinado a REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DA PRESTACAO DE SERVICOS DE TORNO PARA VEICULOS PESADOS DE FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12 MESES...

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10411 ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

CNPJ: 17.499.937/0001-56

11288 F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 25.366.877/0001-21

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME

CNPJ: 77.127.512/0001-48

ITEM 1 - SERVICO DE TORNO POR HORA TRABALHADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Forecedor	C	redenciado Valo	r da Proposta (R\$)
	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME		Sim	54,5000
168	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME		Sim	54,0000
10411	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921		Sim	50,0000
Nº do Lan	ce Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	49,0000	
1	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	48,0000	
1	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	47,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	46,5000	
2	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	46,0000	
2	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	45,0000	
3	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	44,5000	
3	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	44,0000	
3	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	43,0000	
4	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	0,0000	42,5000	
4	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	40,0000	
. 4	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	39,0000	
5	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	Desistiu	42,5000
_5	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	38,0000	
	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	35,0000	
-6	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	34,0000	
6	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	32,0000	
7	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	0,0000	31,0000	
7	ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921	0,0000	30,0000	
8	F. S. ANTUNES & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	31,0000

O licitante ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o municipio, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921 pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:36 horas do dia 18 de Abril de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUE

.....EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSÉ GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Página: 2/2 Data: 18/04/2018

Processo: 29/2018

Edital de Pregão Presencial Nº 13 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000139

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que est veram presentes.

ROBSON DA SILVA REIS

.....EQUIPE DE APOIO

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

EQUIPE DE APOIO

 \mathcal{N}

& X

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO De: Setor de Licitações. Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 24 de março de 2018.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 13/2018, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,

Robson da Silva Reis Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número:
Data:
Horário:
Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000 CNPJ: 76.919.083/0001- 89

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 13/2018. Pedido de parecer final e conclusivo. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. Atuação jurídica desnecessária.

Resta <u>PREJUDICADA</u> a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 13/2018, cujo objeto foi o registro de serviços de torno para veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do anexo I, <u>por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios</u>, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENÇA

Nr.: 13/2018 - PR

Processo Administrativo:

45/2018

Processo de Licitação:

29/2018

Data do Processo:

27/03/2018

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 -	HOMOLOGAR E ADJUDICAR	а	presente	Licitação	nestes	termos

a) Processo Nr.:

29/2018

b) Licitação Nr.:

13/2018-PR

c) Modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação:

24/04/2018

e) Data da Adjudicação:

Sequência: 0

f) Objeto da Licitação

REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATACAO DA PRESTACAO DE

SERVICOS DE TORNO PARA VEICULOS PESADOS DE FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 12

MESES.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Qtde de Itens Média Descto (%) (em Reais R\$)

Total dos Itens

- 010411 - ALCIMAR ANTONIO GARANHANI 04835534921

0,0000

30.000,00 30.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (110), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (111), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (135), 2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (136), 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 (143), 2.952.3.3.90.39.03.00.00.00 (157), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (230), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (231), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (320), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (321), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (353), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (320), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (321), 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),

2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (390)

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89 Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000

- Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 13/2018 - PR() 0 0 1 4 3

Processo Administrativo:

45/2018

Processo de Licitação:

29/2018

Data do Processo:

27/03/2018

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 - CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 43/2018 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ALCIMAR ANTONIO GARANHANI

Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a ALCIMAR ANTONIO GARANHANI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.499.937/0001-56, com sede na Rua Benjamin Constant, 759 — Santuário, na cidade de Siqueira Campos - PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 13/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o Registro de preços para contração da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega dos materiais obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 29 - Pregão Presencial nº 13/2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO EIRA CA

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(110) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE
(135) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE
(143) 05.003.15.451.0007.2.025.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE

(157) 05.005.06.182.0007.2.952.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(230) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(231) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(319) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(320) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1103	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(321) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(353) 07.001.12.365.0041.2.057.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1104	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
(136) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(111) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1511	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(390) 08.001.20.608.0014.2.047,3,3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos produtos licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital de 03 (tres) dias úteis contados à partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pelas entregas dos produtos será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos produtos efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

PARÁGRAFO QUARTO – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato. PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O n\u00e3o cumprimento ou cumprimento irregular das cl\u00e1usulas contratuais, especifica\u00f3\u00f3es e prazos;
- A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;

- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018.

FABIANO LOPES BUENO CONTRATANTE

ALCIMAR ANTONIO GARANHANI CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PAULO CEZAR DE OLIVIEIRA RG. 9.519.644-6

ROBSON IN SILVA REIS RG. 8.047/695-7

Sábado, 28 de Abril de 2018

Edição Nº 1.937

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
 AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5,504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federals Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial-SRP para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 11/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR, O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br licitacao2@japira.pr.gov.br no horárlo de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 27 de Abril de 2018. José Geraldo dos Santos Prefeito Municipal José Carlos Luciano Pregoeiro



Câmara Municipal

PORTARIA Nº 004/2018

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente

da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, nos usos das atribuições conferidas pelo artigo 40, XXIV, do Regimento Interno, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho realizada; e, considerando o cumprimento dos requisitos elencados na legislação, enquadrar os servidores: FLÁVIO DAS NEVES BARBOSA, Secretário Administrativo; JOSIANE LUCIANA PINTO SAMPAIO, Procuradora Jurídica; MARCOS PAULO PINTO SAMPAIO, Contador, e. SIMONE APARECIDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, na referência III, constante do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Siqueira Campos.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos pertinentes.

Siquelra Campos - PR, 24 de abril de 2018



MARCOS ADRIANO DOS REIS

Presidente

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 14/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de medicamentos no sistema de pronta entrega, para o Departamento de Saúde, tendo como base a " Camará de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

№ do	Empresa Contratada	Valor Total
Contrato		
44/2018	Farmácia Balmant Ltda – Me	R\$ 220.000,00

Siqueira Campos, 25 de abril de 2018. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2018

O VEREADOR MARCOS ADRIANO DOS REIS, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, e 44-A, § 2°, I, do Regimento Interno, CONSIDERANDO o Decreto nº 1.589/2018 da Prefeitura Municipal, que declarou recesso nas repartições públicas municipais, no dia 30 de abril do corrente ano, em período integral, em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio de 2018.

Resolve:

Declarar recesso nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Siqueira Campos, no dia 30 de abril do corrente ano (segunda-felra), em razão do feriado nacional do Dia do Trabalho no dia 1º de maio de 2018 (terça-feira).

Fica a Sessão Ordinária do dia 30 de abril de 2018, transferida para o dia 02 de maio de 2018, às 17h30.

Sigueira Campos - PR. 26 de abril de 2018.

MARCOS ADRIANO DOS REIS Presidente

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANA

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 11/2018, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atendimento aos usuários do SUS do município.

Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

condition de person de extrates des contrates dedixe.			
Nº do	Empresa Contratada	Valor Total	
Contrato	·		
39/2018	Laborclin Laboratório de Análises Clínicas s/s Ltda - Me	R\$ 109.156,00	
40/2018	Carlos Alberto Migdalski S/C Ltda - Me	R\$ 81.500,00	
41/2018	Oliveira Velasque & Cia Ltda – Me	R\$ 80.020,00	

Siqueira Campos, 20 de abril de 2018. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 12/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para aquisição de peças e mão de obra para bombas injetoras de caminhões e ônibus da frota municipal pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº de	Empresa Contratada	Valor Total
Contrato		
42/2018	Casa do Diesel Ltda – Epp	R\$ 170.090,00

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 13/2018, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação da prestação de serviços de torno para veículos pesados da frota municipal pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do	Empresa Contratada	Valor Total
Contrato		
43/2018	Alcimar Antônio Garanhani - Me	R\$ 30.000,00

Siqueira Campos, 24 de abril de 2018. Fabiano Lopes Bueno Prefeito Municipal

Siqueira Campos Comélio Procópio Curtiba baii Japira Jaboti Salto do Itararé Cartópolis Joaquim Távora Guapirama Gualigua

Curitiva Figueira Ventania

Sapopema São Sebastão da Amoreira Nove América da Coirra Nove Santa Bérbara Santa Cecilia do Pavão Santo Antônio do Paralso Congoinhas

Setaneja Rancho Alegre Primeiro de Maio Florestápalis São Gerônimo da Sema Santo Antônio de Platine Arapoli Jaguariaiva Sengés São José da Boa Vista Wenceslau Braz Santana do Itararé

Jundiai do Sul

Abetia Cambará Ribeirão do Pinhal Nova Fátima Barra do Jacaré Santa Amélia

Ribeirão Claro

(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882 SUCURSAL ARAPOTI DIRECÃO: DAVID BATISTA Av. Vicente Gabriel da Silva, 369 (43) 3557-1925 | (43) 9979-9691 Sertanópolis Bela Vista do Paraiso

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626

Siqueira Campos - Paraná

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO Rua Getulio B. Almeida, 130 Jardim Vale Verde (43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br contato@jornalcn.com.br

DIRECÃO Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

